



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei 128/2021.

INICIATIVA: Vereador Arildo Boleba

RELATOR: Júnior Corrêa.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei 128/2021, que “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA – JOSÉ BARCELLOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Presente o parecer da Procuradoria em folhas 19/20.

Insta ressaltar que cabe a Comissão de Constituição, Justiça e Redação tão somente uma análise técnico-jurídica sobre a constitucionalidade do referido projeto.

Nos termos do parecer da Douta Procuradoria, o projeto de lei não possui vícios a se considerar.

No mais, esta Comissão entende que o Projeto de Lei está dentro das possibilidades do Legislativo Municipal em propor projetos de lei e, deste modo, entende-se, portanto, pelo seu encaminhamento regular.

VOTO DO RELATOR: Tendo em vista que a matéria cumpre seus requisitos de constitucionalidade, legalidade e redação, pelo encaminhamento regular.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o relator.

DECISÃO: Ao analisar, tendo em vista a ausência de vícios, razão pela qual manifesta-se, de forma unânime, **pelo encaminhamento regular da matéria.**

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2021.

Sebastião Ary Corrêa - Presidente

José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Relator

Delandi Pereira Macedo - Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

